

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2019

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 — SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2018, publicada no DOU de 01/02/2019, processo administrativo nº 23065.041749/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de escritório e de garrafão de água para a UFAL , especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA

Item Descrição Unidade de Fornecimento Quantidade Valor Unitário Valor Global CANETA ESFEROGRÁFICA UNIDADE 18000

Marca: BIC Fabricante: BIC

Modelo / Versão: CRISTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, nome da marca no corpo da caneta. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado de Material de Expediente da UFAL. Apresentar na proposta o número do certificado de conformidade com a NBR 15.236 (classe do produto: artigos escolares), emitido pelo INMETRO ou por órgão acreditado por este, com vigência válida, pelo menos, até 60 dias após a data da licitação. Os certificados serão consultados no site do INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/ certificados/busca.asp. As canetas deverão ser acondicionadas em caixa com 50 unidades. - CERTIFICADO - CE-ESC/IQB 000115"

15 MÁQUINA GRAMPEADORA

UNIDADE

R\$ 37,94 R\$ 11.382,00

R\$ 0.44

Marca: CLASSE Fabricante: CLASSE Modelo / Versão: CLASSE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " Grampeador grande, tratamento superficial pintado, cor preto, material metal,

300

Dams

R\$ 7.920,00

tipo mesa, capacidade mínima 100 folhas, tamanho grampo 23/13, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. "

18 SOLUÇÃO LIMPADORA

UNIDADE

300

R\$ 7,99 R\$ 2.397,00

Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo / Versão: RADEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " Solução limpadora para quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, livre de álcool e solventes a base de petróleo, atóxico e biodegradável, tubo com 60ml "

Total do Fornecedor: R\$ 21.699,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

tualização: Maio/2017

0

- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 12 de agosto de 2019.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA REJTORA RC RAMOS COMERCIO LTDA
CONTRATADA

O7.048.323/0001-02 I.E.: 001.230.484.0078 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - ME Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves, 2083 B. Santa Mônica - CEP 38408-176 UBERLÂNDIA - MG